



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária nº 602
DECISÃO : Nº PL – 157/2012
Processo : RPJ 4530/2010
Interessado : PAULO J. DA SILVA
Assunto : Registro de Pessoa Jurídica no âmbito do CREA-PB.

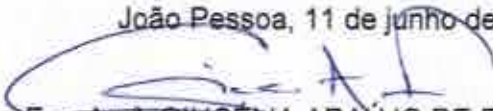
EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer que defere pelo registro da empresa **PAULO J. DA SILVA**, no âmbito do CREA-PB.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº **602**, de 11 de junho de 2012, considerando a solicitação oriunda da empresa **PAULO J. DA SILVA**, para registro no âmbito do Sistema CONFEA/CREA-PB; considerando a documentação se encontrar em conformidade com a legislação em vigor, ou seja, a Resolução Nº 336/89 – CONFEA e Ato Normativo Nº 02/2003 – do CREA-PB; considerando o deferimento do mérito "ad-referendum" da CEEC; considerando o parecer do relator, favorável ao deferimento do pleito, DECIDIU aprovar por unanimidade os termos do parecer que defere pelo mérito. Presidiu a Sessão a Engenheira Agrônoma **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**, Presidente, estando presentes os Conselheiros Regionais: **Adilson Dias de Pontes**, **Hercílio Rique de Sousa**, **Francisco de Assis Araújo Neto**, **Ronaldo Fernandes de Lavor**, **Francisco Xavier Bandeira Ventura**, **Márcio Galvão Ebrahim**, **Maria Sallydelândia Sobral de Farias**, **João Alves Casado**, **João Paulo Neto**, **Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga**, **Saulo Feitosa Ferreira**, **Jorge Luiz Rocha**, **Naor Morais Melo**, **Vicente de Paula Lucena de Oliveira**, **Luiz Carlos de Sá Barros**, **Hugo Barbosa de Paiva Jr.**, **Vital Maria Lins Guerra**, **Otávio Alfredo Falcão O. Lima**, **Cândida Régis Bezerra de Andrade**, **Antonio Mousinho Fernandes Filho**, **Renan Guimarães de Azevêdo**, **Anselmo de Almeida Luna**, **Maurício Timótheo de Souza**, **Carlos Cabral de Araújo**, **José César de Albuquerque Costa**, **José Lenilton de Carvalho**; dos Suplentes: **Eriberto José Rodrigues**, **Antonio Rangel Moreira**, com estes três últimos, substituindo regimentalmente os respectivos titulares.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 11 de junho de 2012


Eng. Agr. GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO
-Presidente-